Cartório de Registro Imobiliário Rivanda Carmelo, circunscrição única, folhas n.º 12.865.
Registro geral, livro n.º 2-RG, Comarca de São CristóvãoISE., ano de 2004.
Matricula n.º 18.504, data 06 de outubro de 2004, imóvel :

Um terreno próprio, destinado a construção, desmembrado de maior porção de terras, constituído do lote de n.º 007, da quadra " H ", medindo o referido imóvel, 8,00 (oito) metros de largura na frente e nos fundos, por 18,00 (dezoito) metros de comprimento em ambos os lados, perfazendo assim uma área total do terreno de 144,00m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados), integrante do Loteamento denominado de ROSA DO OESTE III, localizado no lugar denominado de LAGOA DO PIRES, nas imediações do Conjunto Residencial Brigadeiro Eduardo Gomes, situado no bairro ROSA ELZE, zona urbana, neste município de São CristóvãoISE., que limita-se e confronta-se da seguinte forma : Pela frente com a Rua " E " ; pelos fundos com o lote de n.º 016 da mesma quadra ; pelo lado esquerdo com o lote de n.º 008 da mesma quadra ; e pelo lado direito com o lote de n.º 006 da mesma quadra, de acordo com a planta do referido loteamento, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão / Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Meio Ambiente, em 19 de dezembro de 2003. O imóvel supra descrito e caracterizado fica desmembrado de maior porção de terras, cujo titulo anterior encontra-se devidamente registrado no cartório de registro imobiliário desta comarca sob n.º : Matricula n.º ***18.312***, folhas n.º ***12.673 e verso***, do livro de registro geral n.º ***2-RG***. Proprietária : ***Garantia Imóveis e Consultoria Ltda***., inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***03.020.355/0001-30***, estabelecida à Rua Lagarto, prédio n.º 1275, bairro Centro, zona urbana, no município de Aracaju/SE., devidamente representada por seu Sócio Gerente, o Sr. ***Manoel Romão da Silva***, brasileiro, maior, capaz, que declarou verbalmente e sob as penas da lei ser divorciado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Leonel Curvelo, casa n.º 454, bairro Suissa, zona urbana, no município de Aracaju/SE., portador da cédula de identidade sob n.º ***249.591 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de AlagoasIAL***., inscrito no CIC/MF sob n.º ***164.119.944-04***. Selo de autenticidade n.º ***AD 000242485***. Custas de cartório – abertura de matricula - loteamento, ***R$ 5,00***. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, ***R$ 1,00***. Selo de autenticidade, ***R$ 0,05***. Total geral das custas, ***R$ 6,05***. O referido é verdade e dou fé.

R. n.º 01.18.504: Através da ***escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelião Daniel Pierete, do Cartório do 8º Ofício de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Aracaju/SE***, em ***25*** de ***novembro*** de ***2010***, às folhas n.º ***001***, do livro de escritura pública n.º ***47 N***, o Sr. ***ALLISON GOMES FIGUEIREDO***, brasileiro, maior, capaz, que declarou ser solteiro, vigilante, residente e domiciliado à Rua "E", c asa n.º 31, Loteamento Rosa do Oeste, bairro Rosa Elze, neste município de São Cristóvão/SE, portador da cédula de identidade sob n.º ***1.257.688 expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Sergipe/SE***, inscrito no CIC/MF sob n.º ***014.512.315-47***, adquiriu através de compra no valor de ***R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)***, conforme se evidência do contrato particular de promessa e compromisso de venda e compra, firmado entre as partes interessadas em ***17*** de ***setembro*** de ***2010***, por compra feita a empresa, ***Garantia Imóveis e Consultoria Ltda***, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***03.020.355/0001-30***, estabelecida à Rua Lagarto, n.º 1275, bairro Centro, no município de Aracaju/SE, devidamente representada neste ato pelo seu Sócio Gerente, o Sr. ***Manoel Romão da Silva***, brasileiro, maior, capaz, que declarou verbalmente e sob as penas da lei ser divorciado, corretor de imóveis, residente e domiciliado à Rua Leonel Curvelo, n.º 454, bairro Suissa, no município de Aracaju/SE, portador da cédula de identidade sob n.º ***249.591 expedida pela Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado de Alagoas/AL***, inscrito no CIC/MF sob n.º ***164.119.944-04***, a posse e legítima propriedade do imóvel com as características, dimensões e confrontações constantes da matricula n.º ***18.504***. O referido é verdade e dou fé. ***São Cristóvão/SE***, ***02*** de ***dezembro*** de ***2010***. Protocolo n.º ***10.454***. Selo de autenticidade n.º ***SE DA 015 9310***. Avaliação do imóvel pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário, ***R$ 10.000,00***. Custas de cartório – registro com valor declarado, ***R$ 210,00***. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, ***R$ 42,00***. Selo de autenticidade, ***R$ 0,07***. Total geral das custas, ***R$ 252,07***. Guia de recolhimento n.º ***1501 0000 6452***. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário

Continua no verso desta folha

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE
TITULAR: RIVANDA CARMELO
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: rivandacarmelo@primeirooficiosc-se.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autentica da Mat.18.504,Flo./ Ficha 12.865, livro 2-RG, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 20/08/2026.
Selo TJSE:20262951002189B
Acesse:www.tjse.jus.br/z/UAR3GK. Guia de recolhimento n.º 15026001745 4. (a)
Rivanda Carmelo - Titular.

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/F555C-3UDNU-79Z7F-PEF57.

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: rivandacarmelo@primeiroofficio-se.com.br
TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autentica da Mat.18.504,Fls./ Ficha 12.865, Livro 2-RI, da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, 20/08/2026. Selo TJSE:20262951002189 8 Acesse:www.tjse.jus.br/x/UAHJ6K. Guia de recolhimento n.º1502600174 54.(a) Rivanda Carmelo - Titular.

Av.02-18.504: Procede-se a presente averbação, atendendo ao requerimento dirigido a esta serventia pelo interessado, **ALLISON GOMES FIGUEIREDO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, vigilante, residente e domiciliado na Rua E, n.º 031, lote 07, quadra H, Loteamento Roan do Oeste III, bairro Rosa Elze, neste município de São Cristóvão/SE., portador da cédula de identidade sob n.º **1.257.688 – expedida pela Secretaria de Segurança Pública - Instituto de Identificação do Estado de Sergipe**, inscrito no CIC/MF sob n.º **014.512.345-47**, proprietário do imóvel: **Um terreno próprio, destinado a construção, desmembrado de maior porção de terras, constituído do lote de n.º 007, da quadra " H ", medindo o referido imóvel, 8,00m (oito metros) de largura na frente e nos fundos, por 18,00m (dezoito metros) de comprimento em ambos os lados, perfazendo assim uma área total do terreno de 144,00m2 (cento e quarenta e quatro metros quadrados), integrante do Loteamento denominado de ROSA DO OESTE III, localizado no lugar denominado de LAGOA DO PIRES, nas imediações do Conjunto Residencial Brigadeiro Eduardo Gomes, situado no bairro ROSA ELZE, zona urbana, neste município de São Cristóvão/SE., que limita-se e confronta-se da seguinte forma : pela frente com a Rua " E " ; pelos fundos com o lote de n.º 016 da mesma quadra ; pelo lado esquerdo com o lote de n.º 08 da mesma quadra ; e pelo lado direito com o lote de n.º 06 da mesma quadra, de acordo com a planta do referido loteamento, devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão / Secretaria de Obras, Transportes, Urbanismo e Meio Ambiente, em 19 de dezembro de 2003**, objeto da matricula n.º **18.504, folhas n.º 12.865, do livro de registro geral n.º 2-RG**, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer que seja feita à margem da matricula supra mendonada, requereu a **averbação de construção de uma edificação de uso residencial**, que tem as seguintes composições: **EDIFICAÇÃO TERREO: sala de estar, 03 quartos, W.C, copa/cozinha e área livre, localizada na Rua E, n.º 031, edificada sob o lote 07, quadra H, Loteamento Rosa do Oeste III, bairro Rosa Elze, zona urbana, neste município de São Cristóvão/SE, compartimentos estes conforme documentos abaixo relacionados, com inscrição cadastral sob n.º 03.32.243.0165.001**, que tem uma área construída de **69,27m2 (sessenta e nove metros vírgula vinte e sete centímetros quadrados), área livre de 74,73m2, taxa de permeabilidade de 51,89%, coeficiente de aproveitamento 0,69, gabarito de altura 4,13m, taxa de ocupação 48,10% avaliado pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário por R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, apresentando neste ato para tal o **Habite-se** de n.º **0037/2011**, datado de **09** de **Maio** de **2011**, fornecido pela **Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE.**, firmado por **Marcos Antônio Souza**, Secretário Municipal da Infraestrutura e pela Sra. **Maíra de Jesus Campos**, arquiteta e urbanista, CREA-SE n.º 11.120/D, **CND** do **INSS:** dispensada a contribuição a seguridade social se a construção com menos de 70,00m2, for residencial unifamiliar destinada a uso próprio, do tipo econômico e executada sem mão de obra assalariada (inciso VIII do artigo 8º da Lei n. 8.212/91 e artigo n.º 278 do Decreto 3.038/99 e, plantas do imóvel objeto da presente averbação de construção, devidamente assinada pelo Engenheiro Civil **José Carlos Machado Ferreira**, inscrito no **CREA** sob n.º **344/D visto n.º 192**, com aprovação da Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE em **09/05/2011**, representada pela arquiteta e urbanista **Maíra de Jesus Campos**, inscrita no **CREA/SE** sob n.º **11.120/D**, os quais ficam devidamente arquivados em Cartório competente para fins de direito. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE, 13 de Maio de 2011.** Protocolo n.º **11.701**. Selo de autenticidade TJSE n.º **SE DA 035 8288**. Avaliação do imóvel pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário, **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Custas de cartório – averbação com valor declarado, **R$ 197,50**. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, **R$ 39,50**. Selo de autenticidade, **R$ 0,07**. Total geral das custas, **R$ 237,07**. Guia de recolhimento TJSE n.º **1501 1000 3456**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

R.03-18.504: Através do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS. Por este instrumento particular, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de Agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de Junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas, termos e condições seguintes. Contrato n.º **855552039112**, datado de **24** de **Fevereiro** de **2012**, o Sr. **WILDESON FIGUEIREDO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, gerente, portador da cédula de identidade sob n.º **3.160.509-5 – expedida pela SSP/SE**, inscrito no CIC/MF sob n.º **041.443.265-78**, residente e domiciliado na Rua E, casa n.º 31, Loteamento Rosa do Oeste III, bairro Rosa Elze, município de São Cristóvão/SE., adquiriu, através de compra no valor de **R$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, por compra feita ao Sr. **ALLISON GOMES FIGUEIREDO**, brasileiro, maior, capaz, vigilante, solteiro, portador da cédula de identidade sob n.º **1.257.688 – expedida pela SSP/SE**, inscrito no CIC/MF sob n.º **014.512.315-47**, residente e domiciliado na Rua E, casa n.º 31, Loteamento Rosa do Oeste III, bairro Rosa Elze,

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/F555C-3UDNU-79Z7F-PEF57.

Continuação do registro n.º 03, matrícula n.º 18.504, fls. n.º 12.865 do livro 2-RG.

município de São Cristóvão/SE. Credora: **Caixa Econômica Federal - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto Lei n.º 759, de 12 de agosto de 1969, alterado pelo decreto-Lei n.º 1259 de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação,com sede no **setor bancário sul, quadra n.º 004, lotes n.º 3/4, em Brasília/DF**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.360.305/0001-04**, devidamente representada neste ato pela Sra. **Daniela Alves Fernandes**, brasileiro, maior, capaz, economiário, portadora da cédula de identidade/CNH sob n.º **04128445637 - expedida por DNT/SE**, inscrita no CIC/MF sob n.º **799.190.655-87,** instrumento público de procuração lavrada nas fls. 033 e 034 do livro 2674, em 18/08/2008, no Cartório do **2º Ofício de Notas de Brasília/DF**, e instrumento público de substabelecimento de procuração pública, lavrado em 03/02/2011, nas notas do Cartório do **5º Ofício de Registro de Imóveis, Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos da Comarca de Aracaju/SE**, livro n.º 590, folhas n.º 021, ambos em vigor ambos em vigor, o imóvel: **Casa residencial em alvenaria, tijolos, telhas e seu respectivo terreno, sob n.º 031, sito na Rua "E", edificada sob o lote 07, quadra "H", integrante do Loteamento Rosa do Oeste III, bairro Rosa Elze, zona urbana, neste município de São Cristóvão/SE, com seus limites e confrontações já descrito e caracterizado na matrícula supra mencionada**. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do **ITBI** de n.º **688/2012**, datado de **29** de **03** de **2012**, no valor tributável de **R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), 2% sobre a importância de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), atribuído ao imóvel conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE., Secretaria de Finanças / Divisão de Cadastro Imobiliário**). **Foi apresentada nesta ocasião pelo outorgante vendedor, a certidão negativa de débitos fiscais, referente ao IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano), fornecido pela fazenda pública municipal desta cidade, de acordo com a Certidão Negativa de Débito, Fornecida pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, n.º 016315/2012, inscrição cadastral sob n.º 03322430165001, autenticação n.º 0020120329102617, datada de 29 de Março de 2012, firmada por Denise Ferreira dos Reis (Coordenadora do Departamento de Cadastro Imobiliário) e ainda por Valberth de Assis Santana (Coordenador de Atendimento), a qual fica devidamente arquivada em cartório competente para fins de direito.** O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE**, **30** de **Março** de **2012**. Protocolo n.º **14.170**. Selo de autenticidade TJSE n.º **SE DA 046 9197**. Custas de cartório – registro com valor declarado, 1ª aquisição de imóvel pelo SFH (50% de desconto), **R$ 239,50**. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, **R$ 47,90**. Selo de autenticidade, **R$ 0,07**. Total geral das custas, **R$ 287,47, 50% (cinqüenta por cento das custas) - 1ª aquisição de imóvel pelo SFH - de acordo com a Lei Federal n.º 6941, de 14 de setembro de 1981, em vigor**.Guia de recolhimento TJSE n.º **1501 2000 2567**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

R.04-18.504: **Através do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária – programa carta de crédito individual – FGTS**. Por este instrumento particular, com caráter de escritura pública na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei n.º 4.380, de 21 de Agosto de 1964, alterada pela Lei n.º 5.049, de 29 de Junho de 1966, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, mediante cláusulas, termos e condições seguintes. Contrato n.º **855552039112**, datado de **24** de **Fevereiro** de **2012**, o Sr. **WILDESON FIGUEIREDO DOS SANTOS**, devidamente qualificado no registro n.º **03-18.504**, para garantia do credito que lhe foi concedido pela credora, **Caixa Econômica Federal - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **00.360.305/0001-04**, devidamente representada, **DEU, EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, PARA GARANTIA DO PAGAMENTO DO FINANCIAMENTO ORA CONCEDIDO**, o imóvel descrito e caracterizado na matricula e registro supra mencionado, na forma e condições seguintes: Composição de renda Inicial para pagamento do emcargo mensal: devedor(es) fiduciante(s): o Sr. WILDESON FIGUEIREDO DOS SANTOS. Comprovada: R$ **3.600,00**. Não comprovada: **R$ 0,00**. Composição de renda para fins de indenização securitária: o Sr. WILDESON FIGUEIREDO DOS SANTOS. **Percentual (%): 100. B) valor da compra e venda e forma de pagamento : o valor da compra e venda é de R$ 70.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo, e será pago em conformidade com o disposto na cláusula quarta deste instrumento; financiamento concedido pela credora: R$ 70.000,00. C) Mútuo / resgate / prestações / datas / demais valores / condições. 1) Origem dos recursos: FGTS. 2) Norma regulamentadora: HH.127.65 - 15/12/2011 – SUHAM- GEMPF. 3) Valor da operação: R$ 70.000,00. 4) Desconto: R$ 0,00. 5) Valor da dívida: R$ 70.000,00. 6) Valor da garantia fiduciária: R$ 70.000,00. 7) Sistema de amortização: S A C – Sistema de Amortização Constante Novo. 8) Prazo em meses, de amortização: 240. De renegociação: 0. 9) Taxa anual de juros: nominal: 8,1600%. Efetiva: 8,4722%. 10) Encargo inicial: prestação: (a+j) : R$ 767,66. Seguros: R$ 14,48. Taxa de administração: R$ 22,32. Total: R$ 804,46. 11) Vencimento do primeiro encargo mensal: 24/03/2012. 12) Época do recalculo dos encargos: de acordo com a cláusula décima primeira**. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE**, **30** de **Março** de **2012**. Protocolo n.º **14.170**. Selo de autenticidade TJSE n.º **SE DA 046 9198**. Custas de cartório – registro com valor declarado no instr. de demais atos art. 167 Lei de Registro Públicos, **R$ 119,75**. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, **R$ 23,95**. Selo de autenticidade, **R$ 0,07**. Total geral das custas, **R$ 143,77, 50% (cinqüenta por cento das custas) - registro com valor declarado no instrumento de demais atos, artigo 167 da Lei de Registros Públicos - 1ª aquisição pelo SFH, em vigor**. Guia de recolhimento TJSE n.º **1501 2000 2567**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

Continuação no verso desta folha

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE
TITULAR: RIVANDA CARMELO
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: rivandacarmelo@infinetrooficioscs.com.br

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autentica da **Mat.18.504,Fls./Ficha 12.865, livro 2-RG**, extraída nos termos do Artigo 19º, § 1º da Lei n.º 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1º Item IV, do Decreto n.º 93.240/86. São Cristóvão/SE, **20/08/2026**.
selo TJSE:**20262951002189B**
Acesse:www.tjse.jus.br/z/UAR6K. Guia de recolhimento n.º**15026001745**4. (a)
Rivanda Carmelo - Titular.

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/F555C-3UDNU-79Z7F-PEF57.

R. n.º 05.18.504: Através da ***consolidação de propriedade***, o imóvel: ***Casa residencial em alvenaria, tijolos, telhas e seu respectivo terreno, sob n.º 031, sito na Rua "E", edificada sob o lote 07, quadra "H", integrante do Loteamento Rosa do Oeste III, bairro Rosa Elze, zona urbana, neste município de São Cristóvão/SE, ficando dispensada a descrição específica do imóvel de acordo com os termos do artigo 2º, da Lei n.º 7433/85, em vigor***, objeto da matrícula n.º ***18.504***, do livro de registro n.º ***2-RG***, que foi adquirido através de compra e venda com alienação fiduciária por ***WILDESON FIGUEIREDO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, solteiro, gerente, portador da cédula de identidade sob n.º 3.160.509-5 - expedida pela SSP/SE, inscrito no CIC/MF sob n.º 041.443.265-78, residente e domiciliado na Rua E, casa n.º 31, Loteamento Rosa do Oeste III, bairro Rosa Elze, município de São Cristóvão/SE***, através do ***contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, sob n.º 855552039112, em 24 de Fevereiro de 2012***, passa a integrar ao patrimônio da ***CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília — DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04***. Foi pago o imposto de transmissão de bens imóveis, através do pagamento do ***ITBI*** de n.º ***0248/2015***, datado de ***15*** de ***04*** de ***2015***, no valor de ***R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), 2% (dois por cento) sobre a importância de R$ 120.000,00, atribuído ao imóvel conforme avaliação feita pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário***), o qual fica devidamente arquivado em cartório competente para fins de direito. Foi apresentada ainda nesta ocasião, a CND Certidão Negativa de Débitos fornecida pela Fazenda Pública desta cidade, de n.º ***0320/2015***. O referido é verdade e dou fé. ***São Cristóvão/SE***, ***14*** de ***05*** de ***2015***. Protocolo oficial n.º ***22.961***. Selo de autenticidade utilizado no registro n.º ***SE DA 217 1561***. Avaliação do imóvel pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE, Secretaria de Finanças/Divisão de Cadastro Imobiliário, ***R$ 120.000,00***. Custas de cartório – registro com valor declarado, ***R$ 689,00***. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas, ***R$ 137,80***. Selo de autenticidade, ***R$ 0,09***. Total geral das custas, ***R$ 826,89***. Guia de recolhimento paga e utilizada no ato n.º ***1501 5000 4020***. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário

AV.06-18.504: Em Cumprimento ao **OFÍCIO 1160/2016 – REREC/AJ,** datado de 31 de outubro de 2016, assinado pelo Sr. Expedito Euler do Nascimento Pereira (Gerente de Filial – Mat. 043.814-0) GIREC/AS. CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, fica **CANCELADA A CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE,** constante na **AV.05-18.504**, devido a Decisão Judicial proferida pelo Juiz Federal o Dr. Ronivon de Aragão, Titular da 2ª Vara/SJSE no Processo nº 0802128-67.2015.4.05.8500T, o qual fica arquivado neste CRI para fins devidos. O referido é verdade e dou fé. **São Cristóvão/SE**, **26** de **Dezembro** de **2016**. Protocolo n.º **26724**. Selo digital TJSE n.º: **201629510002846**. Acesse: **www.tjse.jus.br/x/XRCBUZ**. Custas de cartório – averbação com valor declarado, **R$ 571,39**. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, **R$ 114,28**. Selo do TJ/SE, **R$ 0,00.** Total geral das custas, **R$ 685,67**. Guia de recolhimento TJSE n.º **1501 6001 7105**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.

Av. 07- 18.504: (CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULAS) - Procede-se a esta averbação, nos termos do parágrafo único, do art. 2, do **Provimento nº 143/2023, do Conselho Nacional de Justiça**, para constar o número do **Código Nacional de Matrícula - CNM**, do imóvel objeto da presente matrícula, qual seja: **CNM: 152389.2.0018504-98;** dou fé. São Cristóvão/SE, **10/01/2025**. A Oficial Titular do Cartório do Registro Imobiliário.

Av. 08-18.504 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. Por solicitação do Agente Fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, datada de 26 de Maio de 2026, representado por Daniele Fydryszewski Vilasfam (Gerente de Centralizadora S.E.), através do Protocolo nº IN01351876C pelo Ofício Eletrônico – ONR, nos termos do disposto no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei no 9.514, de 20 de Novembro de 1997, fica consolidada, em seu nome, o imóvel objeto da presente Matrícula, transferindo-se ao mesmo a posse, domínio e ação, por não ter sido purgado os débitos em atraso, dado em alienação fiduciária, através do contrato registrado sob nº 04, acima, pelo Devedor(a) Fiduciante(s), WILDESON FIGUEIREDO DOS SANTOS, qualificado(s) no R.03 desta matrícula. Valor Atribuído: R$ 78.992,40. Foram apresentados os seguintes documentos: Certidão de Quitação I.T.B.I expedida pela Prefeitura Municipal de São Cristovão/SE em 03 de agosto de 2026, comprovando a Inscrição Municipal do imóvel objeto desta Matrícula sob nº 03322430165001. Guia de ITBI nº 59685/2026 no valor de R$ 1.579,85, quitada junto à rede bancária em 26/05/2026. CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS PESQUISA NEGATIVO HASH: b8w8twnkou. O referido é verdade e dou fé. São Cristóvão/SE, 20 de Agosto de 2026. Protocolo n.º 53802. Selo digital TJSE n.º: 202629510021896. Acesse: www.tjse.jus.br/x/2NQA8N. Custas de cartório – averbação com valor declarado, R$ 613,06. FERD – Fundo Especial de Recursos e Despesas – TJSE, R$ 122,61. Selo de autenticidade, R$ 0,00. Total geral das custas, R$ 735,67. Guia de recolhimento n.º 1502 6001 7453. (a) Rivanda Carmelo**. A Oficial Titular do Cartório de Registro Imobiliário.**

CARTÓRIO 1º OFÍCIO
SÃO CRISTÓVÃO / SE
Rua Ivo do Prado, 45 - Centro Histórico
Telefone: (79) 3261-1205
E-mail: rivandacarmelo@primeirooficiosc-se.com.br
TITULAR: RIVANDA CARMELO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR: Certifico e dou fé que a presente é reprodução autentica da **Mat.18.504**,**Fls./ Ficha 12.865**, **livro 2-RG**, extraída nos termos do Artigo 19°. § 1° da Lei n.° 6015/73. Valida por 30 dias, conforme Artigo 1° Item IV, do Decreto n.° 93.240/86. São Cristóvão/SE, **20/08/2026**. Selo TJSE:**202629510021898** Acesse:**www.tjse.jus.br/x/UARJ6K**. Guia de recolhimento n.°**150260017454**.(a) **Rivanda Carmelo - Titular.**

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DIGITAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS"

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/F555C-3UDNU-79Z7F-PEF57.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: F555C-3UDNU-79Z7F-PEF57

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Rivanda Carmelo (CPF ***.410.835-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.onr.org.br/validate/F555C-3UDNU-79Z7F-PEF57

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.onr.org.br/validate

Documento assinado no Assinador ONR. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.onr.org.br/validate/F555C-3UDNU-79Z7F-PEF57.